



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Casa Flávio Pessoa Guerra

Machados - PE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

**DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DAS
CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MACHADOS, REFERENTE AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
MACHADOS -PE, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso da atribuição legais,

CONSIDERANDO o primeiro Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, PROCESSO TCE-PE Nº 16100036-8, Prestação de Contas – Governo, que “Decidiu, à unanimidade, a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em sessão Ordinária realizada em 22/11/2018”, com fatos graves não sanados;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Machados;

Faz Saber que o Plenário deliberou e fica promulgado o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS COM RESSALVAS** as Contas do Ex-Prefeito, ARGEMIRO CAVALCANTI PIMENTEL, relativas ao exercício financeiro 2015.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Casa Legislativa Flavio Pessoa Guerra, em 27 de novembro de 2023.

Everaldo Francisco da Silva
1º Secretário

José Rogério Silva
Presidente

Gilberto Jorge da Silva
2º Secretário